

nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Leiria, com efeitos a 20 de Dezembro de 2007.

26 de Setembro de 2007. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho (extracto) n.º 24 503/2007

Por despacho de 28 de Junho de 2007 do presidente do Instituto Politécnico do Porto, foi António José Herdeiro Dias exonerado do cargo de secretário da Escola Superior de Tecnologia da Saúde, em regime de comissão de serviço, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2007.

12 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos*.

Edital n.º 892/2007

Vítor Manuel Correia da Silva Santos, presidente do Instituto Politécnico do Porto, faz saber, nos termos dos artigos 5.º, 7.º, n.º 1, 15.º, 16.º, n.º 1, 17.º, 20.º, 21.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que:

1 — Está aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos, concurso documental para provimento de uma vaga de professor-adjunto do quadro do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico do Porto, na área científica de Línguas, grupo de disciplinas de Inglês/Alemão, a que poderão concorrer:

a) Os assistentes com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria, que tenham obtido um diploma de estudos graduados ou estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente na área científica em que é aberto concurso;

b) Os professores-adjuntos da mesma ou de outra escola e de disciplina ou área científica considerada pelo conselho científico como afim daquela para que é aberto concurso;

c) Os candidatos que, dispoendo de currículo científico, técnico ou profissional relevante, estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente ou que tenham obtido um diploma de estudos graduados na área científica em que é aberto o concurso;

d) Os equiparados a professor-adjunto ou a assistente, da mesma ou de outra escola, da disciplina ou área científica em que é aberto o concurso ou de área afim, que satisfaçam os requisitos de habilitações e tempo de docência indicados na alínea a);

e) Os professores-adjuntos de outra escola superior de ensino politécnico e da disciplina (ou área científica) em que é aberto o concurso.

2 — Do requerimento de admissão a concurso, dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, naturalidade, filiação, data e local de nascimento, residência actual, número de telefone, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

3 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

Cópia do diploma ou da certidão de atribuição do grau académico, com a respectiva classificação;

Fotocópia do bilhete de identidade;

Documento que comprove estar o candidato nas condições legais a que se refere o n.º 1 deste edital;

Quatro exemplares do *curriculum vitae* e um exemplar de cada um dos trabalhos de natureza científico-pedagógica mencionados no currículo, dactilografados ou impressos em formato A4 ou A5;

Lista completa da documentação apresentada.

3.1 — Na análise do currículo só serão considerados os trabalhos de que seja enviada cópia no processo de candidatura.

3.2 — As cópias dos trabalhos recebidos ficarão a pertencer à Biblioteca do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico do Porto, uma vez encerrado o concurso.

3.3 — Os cursos, seminários e outras acções de formação, bem como as funções inerentes às actividades profissionais dos candidatos, deverão ser devidamente comprovadas.

3.4 — Os candidatos que sejam docentes do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico do Porto ficam dispensados de apresentar a documentação comprovativa desde que a mesma conste já do seu processo individual.

4 — A selecção e ordenação dos candidatos terá como base a relevância do seu currículo pedagógico, científico, profissional e de apoio

às actividades de gestão no ensino superior, a sua relevância para a área em que é aberto concurso e a entrevista individual, quando realizada, tendo em conta os seguintes aspectos:

a) Adequação do candidato ao departamento e à área científica de Línguas;

b) Adequação do candidato ao grupo de disciplinas de Inglês ou Alemão, particularmente às disciplinas de Tradução e Interpretação;

c) Adequação do candidato à docência numa escola vocacionada para o ensino de contabilidade e administração, assessoria e tradução, comunicação empresarial, *marketing* e comércio internacional, do ensino superior politécnico e ao exercício da actividade no domínio e na região onde a escola se insere;

d) Trabalho desenvolvido, sua qualidade, reconhecimento, especificidade e complexidade;

e) Experiência profissional no domínio do grupo de disciplinas de Tradução e Interpretação e duração das actividades desenvolvidas;

f) Criatividade, capacidade de empreendimento, de organização e de estruturação.

5 — Serão excluídos os candidatos cujo currículo revele a não adequação dos mesmos à área científica e ao grupo de disciplinas para o qual o concurso foi aberto.

6 — Se o júri entender oportuno, os candidatos poderão ser convocados para uma entrevista.

7 — Do *curriculum vitae* deverão constar:

7.1 — Habilitações académicas e formação complementar, incluindo:

a) Graus académicos, indicando as classificações, datas e instituições em que foram obtidas;

b) Outros cursos formais, a nível de graduação ou pós-graduação, com indicação da classificação, data e instituições em que foram obtidos;

c) Frequência de acções de formação — deverão ser especificados a duração, a data, o local, os orientadores dos cursos, a forma e o resultado da avaliação quando existir, bem como todos os elementos que permitam avaliar o grau de participação e ou repercussão das acções de formação, na prática docente do candidato;

7.2 — Actividade pedagógica:

a) Experiência em orientação pedagógica, definição de metodologias e objectivos pedagógicos, elaboração de programas, experiência docente, regência de disciplinas, responsabilidade por aulas teóricas, práticas, laboratoriais — incluindo a concepção, especificação, aquisição e adaptação de equipamento para a sua realização seminários, orientação de projectos e estágios, assistência a alunos, trabalhos didácticos e pedagógicos;

b) Participação, como docente ou especialista, em outras actividades pedagógicas relevantes, incluindo experiências de inovação, desenvolvimento curricular, ou avaliação pedagógica. Os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato, bem como os resultados finais da experiência;

c) Outras funções exercidas no domínio da educação — indicando funções, o período de tempo, a data e o local em que o foram, devendo ser incluídos os elementos julgados pertinentes para poder ser avaliado o desempenho do candidato;

7.3 — Actividade científica — participação em actividades e projectos de I&D, publicações, comunicações, participação em congressos e em reuniões científicas, missões científicas, devendo ser especificados a data, local e tipo de participação (com ou sem apresentação de comunicações).

Os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências adquiridas neste domínio, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos;

7.4 — Actividade profissional — actividade desenvolvida, com indicação das instituições em que exercem actividade profissional e duração dessas actividades, nível de responsabilidade, projectos realizados, publicações e relatórios técnicos, participação em encontros de cariz profissional;

7.5 — Actividade de apoio à gestão no ensino superior — responsabilidade por órgãos, departamentos, cursos, grupos de disciplinas, unidades, laboratórios, apoio à actividade de gestão, apoio à gestão de infra-estruturas, participação em actividades de extensão, divulgação das actividades desenvolvidas e capacidade de angariação de benefícios para a escola.

8 — Na análise dos dados curriculares mencionados nos n.ºs 7.2, 7.3 e 7.4 serão especialmente valorizados os itens considerados adequados ao grupo de disciplinas de Tradução e Interpretação.

9 — A valoração relativa dos elementos constantes dos n.ºs 7.1 a 7.5 será feita de acordo com a seguinte ponderação aprovada pelo conselho científico:

I — Factores a considerar e respectiva valorização:

Ponto	Factores	Peso (percentagem)
1	Habilitação académica	45
2	Experiência de docência	15
3	Actividades escolares não docentes	10
4	Experiência profissional	5
5	Trabalhos de investigação científica, técnicos e didácticos	10
6	Frequência de cursos e acções de formação	5
7	Perfil do candidato	10

II — Critérios utilizados na pontuação de cada factor:

1) Habilitação académica:

1.1) Licenciatura — 30 pontos;

1.2) Mestrado — 35 pontos;

1.3) Doutoramento — 35 pontos.

a) Aos 10 valores da licenciatura correspondem 0 pontos. Cada valor superior a 10 vale 3 pontos. Aos 20 valores correspondem 30 pontos.

b) De acordo com as preferências previstas no presente edital, serão feitas as seguintes ponderações em relação às áreas de mestrado e doutoramento e respectivos temas de dissertação:

Muito relevante para as unidades curriculares de Tradução e Interpretação a leccionar — 100 %;

Relevantes — 50 %;

Pouco relevantes — 25 %.

2) Experiência de docência:

2.1) No ensino superior politécnico (até ao máximo de 100 pontos) — cada ano, 10 pontos;

2.2) No ensino superior universitário (até ao máximo de 80 pontos) — cada ano, 8 pontos;

2.3) No ensino básico e secundário (até ao máximo de 20 pontos) — cada ano, 2 pontos;

2.4) De outro tipo (até ao máximo de 5 pontos) — cada ano, 1 ponto.

A ponderação máxima nos números anteriores será atribuída ao(s) candidato(s) que satisfaça(m) a condição de docência das unidades curriculares de Tradução e Interpretação.

3) Actividades escolares não docentes — organização de eventos científicos, leccionação de acções de formação, actividades de apoio à gestão e outras:

3.1) Muito relevante para a actividade docente — de 50 a 100 pontos;

3.2) Relevante para a actividade docente — de 10 a 50 pontos;

3.3) Pouco relevante para a actividade docente — de 0 a 10 pontos.

4) Experiência profissional:

4.1) Muito relevante para a actividade docente — de 50 a 100 pontos;

4.2) Relevante para a actividade docente — de 10 a 50 pontos;

4.3) Pouco relevante para a actividade docente — de 0 a 10 pontos.

A pontuação dos pontos anteriores será distribuída com o seguinte critério:

a) Mais de ou igual a um ano — 100 %;

b) Menos de um ano — 25 %.

5) Trabalhos de investigação científica, técnicos e didácticos:

5.1) Muito relevantes para as unidades curriculares de tradução e interpretação — de 50 a 100 pontos;

5.2) Relevantes para as unidades curriculares de tradução e interpretação — de 10 a 50 pontos;

5.3) Pouco relevantes para as unidades curriculares de tradução e interpretação — de 0 a 10 pontos.

Atender-se-á ao tipo de trabalho (material didáctico, textos de apoio para os alunos, comunicações, artigos, livros), número e divulgação.

6) Frequência de cursos e acções de formação:

6.1) Muito relevantes para as unidades curriculares de tradução e interpretação — de 50 a 100 pontos;

6.2) Relevantes para as unidades curriculares de tradução e interpretação — de 10 a 50 pontos;

6.3) Pouco relevantes para as unidades curriculares de tradução e interpretação — de 0 a 10 pontos.

7) Perfil do candidato:

7.1) Apreciação global de adequação do currículo à docência no ensino superior politécnico, às unidades curriculares de tradução e interpretação e categoria em causa — 20 pontos;

7.2) Entrevista — 80 pontos.

Na entrevista serão avaliados os seguintes aspectos:

a) Competências de comunicação (clareza na exposição oral, capacidade de persuasão, estabilidade emocional) — 30 pontos;

b) Motivação para a carreira docente no ensino superior — 20 pontos;

c) Disponibilidade para integrar projectos de investigação — 15 pontos;

d) Disponibilidade para dedicação exclusiva — 15 pontos.

Em caso de empate ter-se-á em conta a classificação da licenciatura dos candidatos.

10 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a eliminação liminar dos candidatos.

11 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

12 — A apresentação das candidaturas pode ser feita directamente no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico do Porto ou enviadas, por correio registado, para o seguinte endereço: Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico do Porto, concurso ISCA/D/6/2007, Rua de Jaime Lopes de Amorim, 4465-004 São Mamede de Infesta.

8 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Vitor Correia Santos*.

Edital n.º 893/2007

Vitor Manuel Correia da Silva Santos, presidente do Instituto Politécnico do Porto, faz saber, nos termos dos artigos 5.º, 7.º, n.º 1, 15.º, 16.º, n.º 1, 17.º, 20.º, 21.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que:

1 — Está aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos, concurso documental para provimento de uma vaga de professor-adjunto do quadro do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto, na área científica de Engenharia Mecânica, grupo de disciplinas de Materiais e Processos de Fabrico, a que poderão concorrer:

a) Os assistentes com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria, que tenham obtido um diploma de estudos graduados ou estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente na área científica em que é aberto concurso;

b) Os professores-adjuntos da mesma ou de outra escola e de disciplina ou área científica considerada pelo conselho científico como afim daquela para que é aberto concurso;

c) Os candidatos que, dispoendo de currículo científico, técnico ou profissional relevante, estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente ou que tenham obtido um diploma de estudos graduados na área científica em que é aberto o concurso;

d) Os equiparados a professor-adjunto ou a assistente, da mesma ou de outra escola, da disciplina ou área científica em que é aberto o concurso ou de área afim, que satisfaçam os requisitos de habilitações e tempo de docência indicados na alínea a);

e) Os professores-adjuntos de outra escola superior de ensino politécnico e da disciplina (ou área científica) em que é aberto o concurso.

2 — Do requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, naturalidade, filiação, data e local de nascimento, residência actual, número de telefone, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

3 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

Cópia do diploma ou da certidão de atribuição do grau académico, com a respectiva classificação;

Fotocópia do bilhete de identidade;

Documento que comprove estar o candidato nas condições legais a que se refere o n.º 1 deste edital;

Quatro exemplares do *curriculum vitae* e um exemplar de cada um dos trabalhos de natureza científico-pedagógica mencionados no currículo, dactilografados ou impressos em formato A4 ou A5;

Lista completa da documentação apresentada.

3.1 — Na análise do currículo só serão considerados os trabalhos de que seja enviada cópia no processo de candidatura.

3.2 — As cópias dos trabalhos recebidos ficarão a pertencer à Biblioteca do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto, uma vez encerrado o concurso.